



**LEI N° 1.623, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a criação e denominação do  
Ginásio Poliesportivo Geilson de Araújo  
– “Gel”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

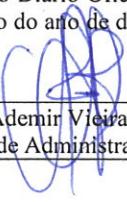
Art. 1º. Fica criado e denominado o **GINÁSIO POLIESPORTIVO GEILSON DE ARAÚJO – “GEL”**, localizado no Loteamento Jaci Clemente, S/N, área institucional, bairro Hélio Jatobá.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão inicialmente por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, integrando a autorização e as despesas decorrentes daquelas previstas nas leis orçamentárias aprovadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

  
**GEORGE CLEMENTE VIEIRA**  
**PREFEITO**

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia vinte de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
Ademir Vieira Barros  
Secretário de Administração e Finanças